



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2026

OBJETIVO: Contratação de 01 (uma) vaga de abrigamento para internação compulsória, destinada ao atendimento de paciente, em cumprimento à determinação judicial.

Tendo em vista que a hipótese se enquadra no previsto no art. 74, caput da Lei de Licitações, reconhecemos a inexigibilidade da licitação para a pessoa jurídica abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: VILLA LUMEN CLINICA TERAPEUTICA LTDA

CNPJ: 20.251.275/0001-05

ENDEREÇO: Rua Avenida Júlio de Castilhos, n.º 950, centro

CIDADE: Marau/RS

CEP: 99.150-000

VIGÊNCIA: 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 para um período inicial de internação de 90 dias.

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, a devida despesa orçamentária correrá por conta da seguinte dotação: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2129**

3390.39.00.00.00.00.1500.00 – 544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

E, considerando o que diz a Lei nº. 14.133/2021, art. 74, inciso I apresentamos a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

Espumoso/RS, 18/03/2026.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal